



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 02 DE JANEIRO DE 2.009.

(Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 030/08, de autoria da Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira)

ALTERA O ANEXO VII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 095, DE 18.12.06 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O anexo VII da Lei Complementar nº 095, de 18 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Pública do Município de Lavras, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VII

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Símbolo	Quantitativo	Vencimento
Gerente	CC-01	11	3.112,62
Chefe de Departamento	CC-02	44	1.952,88
Chefe de Divisão	CC-03	30	1.166,66
Chefe de Seção	CC-04	03	806,97
Administrador Pronto Atendimento	CC-05	01	4.144,39
Assessor I	CC-06	10	472,66
Assessor II	CC-07	06	778,15
Assessor III	CC-08	05	1.002,95
Assessor IV	CC-09	05	1.210,46
Assessor V	CC-10	06	1.959,80
Assessor VI	CC-11	10	4.034,87
Encarregado de Turma	FG - 01	30% s/ Venc.	-
Assessor Jurídico	AJM-02	01	4.605,87
Assessor de Controle Interno	ACI-03	01	4.605,87
Ouvidor	CC-12	01	3.134,33

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 02 de janeiro de 2009.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

